



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO DE CHAMAMENTO PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.

O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 45.371.820/0001-28, com sua Prefeitura situada na Rua Aprígio de Araújo, 837, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 11.517.617-2/SSP/SP e da Cédula de Identidade CPF nº. 032.735.508-56, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Epitácio Pessoa nº. 1.853, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando o **CHAMAMENTO PÚBLICO** visando a escolha de representantes para composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS**, nos termos do preceituado pela Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, regulamentada pela Prefeitura através do Decreto Municipal nº 7.515, de 31 de dezembro de 2019, com regras estabelecidas neste edital:

1. O Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos de Sertãozinho - SP, órgão consultivo, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, terá como principais atribuições: I - acompanhar a prestação dos serviços; II - participar na avaliação dos serviços; III - propor melhorias na prestação dos serviços; IV - contribuir na definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário; e V - acompanhar e avaliar a atuação da ouvidoria.

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

2. O Conselho possuirá composição paritária entre poder público e sociedade civil e será composto por 10 (dez) membros titulares com seus respectivos suplentes, a ser devidamente nomeados e empossados por ato do Prefeito, observado a seguinte representação:

- a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- b) 01 (um) representante da Municipal de Educação;
- c) 01 (um) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;
- d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública;
- e) 01 (um) representante do SAEMAS;
- f) 05 (cinco) representantes dos usuários de serviços públicos escolhidos através de processo aberto ao público e diferenciado por tipo de usuário a ser representado, preferencialmente usuários dos serviços públicos de saúde, educação, abastecimento de água, assistência social e serviços urbanos.

DO OBJETO

3. O presente edital destina-se a escolha de representantes dos usuários de serviços públicos, titulares e suplentes, das alíneas elencadas no item 2, para compor o Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos.



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4. Poderão participar do presente chamamento TODAS e TODOS os interessados.

4.1. Para a observância dos critérios de representatividade e pluralidade das partes interessadas, com vista ao equilíbrio em seu desempenho, os participantes deverão obedecer a um ou mais dos seguintes requisitos: I - formação educacional compatível com a área a ser representada; II - experiência profissional aderente à área a ser representada; III - atuação voluntária na área a ser representada.

4.2. A atuação dos membros do Conselho não será remunerada, será considerada atividade de relevante interesse público e social e assegurará a isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações.

4.3. O interessado deverá ainda prestar declaração de idoneidade a ser assinada, atestando não estar condenado penalmente nem incurso em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas na Lei de Ficha Limpa, e apresentar comprovante de quitação com a justiça eleitoral, bem como não poderá ser agente público nem possuir qualquer vínculo com a concessionária de serviços públicos.

DA INSCRIÇÃO

4.4. As inscrições terão início a partir da data de publicação deste edital, encerrando-se após trinta dias.

4.5. Os interessados deverão preencher e enviar ao e-mail controladoriainterna@sertaozinho.sp.gov.br os seguintes documentos: I - ficha de inscrição (Anexo I); II - declaração de idoneidade e de que não exerce cargo público na Prefeitura Municipal de Sertãozinho ou qualquer vínculo com concessionária de serviços públicos (Anexo II); III - currículo, com informações pertinentes aos requisitos.

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

5. A Comissão de Avaliação, que validará a conformidade dos documentos apresentados com os critérios estabelecidos neste Edital, será composta pelos seguintes servidores estáveis:

- I – Agnaldo Bonfim de Souza
- II - Umberto Coelho da Silva
- III – Roberto Cruz Flores

5.1. Os membros da Comissão de Avaliação ficarão impedidos de participar como representantes no Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6. A Comissão de Avaliação fará a verificação das informações e documentos solicitados.

7. A ausência de qualquer dos documentos relacionados ou o preenchimento incompleto das informações invalidará a participação.



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

8. A relação completa de participantes (inscrições deferidas e indeferidas) será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, em até 10 (dez) dias úteis findo o período de inscrição.

DOS RECURSOS

9. Eventuais recursos administrativos devem ser interpostos por meio do e-mail controladoria@sertaozinho.sp.gov.br, mediante petição fundamentada, constando a identificação do requerente, dirigida ao Sr. Presidente da Comissão de Avaliação, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação das inscrições deferidas e indeferidas.

10. Findo o prazo, a Comissão de Avaliação, no prazo de até 3 (três) dias úteis, publicará a decisão dos recursos interpostos.

DO RESULTADO

11. O Resultado do processo de escolha, conforme análise dos documentos especificados pela Comissão, será publicado e encaminhado ao Chefe do Poder Executivo para formalizar o ato.

DISPOSIÇÕES FINAIS

12. O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente.

13. Demais esclarecimentos ou casos omissos serão obtidos e resolvidos pela Comissão de Avaliação, observados em todos os casos os termos da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 7.515, de 31 de dezembro de 2019.

Sertãozinho, 23 de agosto de 2021.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

- Afixado em lugar de costume, na data supra.
- Publicado pelo “Jornal Oficial Eletrônico do Município”.



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos

FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados de Identificação

Nome completo:..... Data de Nascimento:/...../.....
Número do R.G.: Número do C.P.F.:.....
Endereço: Número.....
Bairro:..... Cidade:.....
Estado: CEP:..... Telefone: ().....

E-mail:..... Escolaridade:.....

_____ / / .

Assinatura



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, DECLARO, para os devidos fins:

1. () Que NÃO exerço qualquer cargo, emprego ou função pública na Prefeitura Municipal Sertãozinho ou qualquer vínculo com concessionária de serviços públicos.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

_____ de _____ de _____.

Assinatura